



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



RESPONSABILIDADE
SOCIAL
Certificação

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2022



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

FECAM – Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina

FECOMÉRCIO SC – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

FECONTEC – Federação dos Contabilistas de Santa Catarina

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina

OCESC - Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

ODS/SC - Movimento Nacional ODS Santa Catarina

SDE/SC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

EDITAL DA CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2022

– ALESC –

OBJETO:

CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DO TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC, QUE APRESENTAREM O SEU *BALANÇO SOCIAL 2021*.

INSCRIÇÃO: 13/06/2022 a 15/08/2022

FORMA DE INSCRIÇÃO: Exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição com a devida apresentação do Balanço Social do ano de 2021 no *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa: <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 12.918, de 23 de janeiro de 2004, torna público o Edital para concessão de Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC para empresas públicas, empresas privadas e sociedades de economia mista, bem como para organizações sem fins lucrativos, estabelecidas e com ações socioambientais em **território catarinense**, que publicarem e apresentarem o seu **Balanço Social do ano de 2021**.

Para fins deste edital considera-se: “**Balanço Social**” os Balanços Socioambientais (BSA) e/ou Relatórios de Sustentabilidade (RS); “**empresa pública**” as autarquias, inclusive associações públicas e demais organizações de caráter público, criadas por lei, exceto as sociedades de economia mista; “**sociedade de economia mista**” a organização dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima; “**empresa privada**” as sociedades empresariais e de pessoas que reciprocamente obrigam-se a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha entre si dos resultados, inclusive as sociedades cooperativas; e “**organização sem fins lucrativos**” as demais sociedades e organizações privadas que não tenham fins econômicos e/ou lucrativos, dentre as listadas em *Resolução Concla nº 1, de 28 de abril de 2016*.

CRONOGRAMA GERAL:

ETAPAS DO CERTAME	DATAS
INSCRIÇÃO	13/06/2022 a 15/08/2022
DIVULGAÇÃO DO ROL DE INSCRITOS	18/08/2022
CONSULTA PÚBLICA	18/08/2022 a 27/08/2022
RESULTADO FINAL	31/10/2022
RECURSOS	01/11/2022 a 08/11/2022
PREMIAÇÃO	05/12/2022



1 DO BALANÇO SOCIAL

1.1 O Balanço Social, ou ainda Balanço Socioambiental e/ou Relatório de Sustentabilidade, segundo a ABNT NBR 16.001/2012 e a Lei nº 12.918/2004, **é um documento escrito (contábil e não contábil), de formatação livre, utilizado para fins de divulgação transparente das ações realizadas** pelas empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e organizações sem fins lucrativos, brasileiras em **diferentes indicadores de desempenho econômico, social e ambiental** bem como da **avaliação de suas metas de trabalho**.

1.2 É obrigatório o Balanço Social **estar acessível** ao público em páginas institucionais das organizações na internet (websites), jornais, revistas, encartes próprios ou outra forma livre de comunicação, garantindo a divulgação transparente das ações realizadas pelas organizações.

1.3 O Balanço Social é, portanto, considerado um **instrumento de diálogo da organização com todos os públicos com os quais se relaciona**: acionistas, sócios, associados, consumidores e clientes, comunidade onde a organização atua, empregados, servidores, fornecedores, poder público, organizações não governamentais, empresas, mercado financeiro e a sociedade em geral.

1.4 No Balanço Social, **todos os dados financeiros deverão ser extraídos fielmente de suas respectivas demonstrações contábeis**, sendo estas elaboradas na forma da legislação brasileira vigente.

1.5 Todos os valores apresentados na ficha de inscrição deverão ser extraídos fidedignamente das informações contidas no Balanço Social a ser analisado.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC tem por finalidade:

2.1.1 reconhecer as organizações de Santa Catarina que tenham a responsabilidade socioambiental incluída em suas políticas de gestão, com o comprometimento social da empresa e da organização, dos dirigentes, empregados, servidores e voluntários, estimulando outras organizações a seguirem o mesmo caminho;

2.1.2 estimular a elaboração e a divulgação do Balanço Social pelas organizações, fortalecendo os indicadores de gestão baseados na responsabilidade socioambiental;

2.1.3 difundir a importância da responsabilidade socioambiental no Estado de Santa Catarina em todas as representações da sociedade, estimulando a participação do meio acadêmico;

2.1.4 reconhecer os esforços conjuntos em prol de uma sociedade mais justa e humana, voltada para o desenvolvimento sustentável;

2.1.5 estimular as organizações a adotarem posturas cidadãs, participando de



ações, projetos ou programas ligados ao tema da responsabilidade socioambiental;

2.1.6 incentivar a troca de ideias e aprendizados para disseminar tecnologias sociais na sociedade catarinense, bem como divulgar e contribuir com as melhores iniciativas na área;

2.1.7 sensibilizar gestores públicos a introduzirem práticas de gestão pública alinhada com os princípios da responsabilidade socioambiental;

2.1.8 tornar Santa Catarina fonte de referência com a participação efetiva da sociedade em ações, projetos ou programas relevantes ligados à responsabilidade socioambiental; e

2.1.9 incentivar as organizações catarinenses a alinharem suas práticas de gestão aos **17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, a fim de cooperar direta ou indiretamente em prol de um futuro socialmente justo e sustentável (**Anexo I**).

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

3.1 Para participação no processo de Certificação de Responsabilidade Social e concorrência ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC - instituído pela Lei nº 12.918, de 2004, as inscrições, que serão **gratuitas**, deverão ser realizadas:

3.1.1 no período de **13/06/2022 a 15/08/2022**, até 23h59min, observado o horário de Brasília/DF;

3.1.2 **exclusivamente** por meio eletrônico com o **preenchimento na íntegra e concluído**, do formulário disponibilizado na página <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>;

3.1.3 por organizações, públicas e privadas, com CNPJ ativo, registrado no Estado de Santa Catarina e atuantes em território catarinense (em caso de organização nacional observar o item 12.6);

3.1.4 A confirmação da inscrição será comunicada eletronicamente ao responsável pelas informações declaradas da organização.

3.2 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 **Todos os campos** do formulário de inscrição deverão ser preenchidos, sendo automaticamente preenchidos com valor “zero” os campos numéricos sem informação.

3.4 Todas as informações apresentadas no formulário de inscrição deverão estar em **língua portuguesa, incluindo os documentos e demais anexos**.

3.5 Cada organização poderá se inscrever **somente na sua respectiva categoria** sob pena de anulação da inscrição.

3.5.1 Para a classificação da categoria, deve-se observar a tabela prevista no



item 7.6.

- 3.6 **Serão desclassificadas** as inscrições que não atenderem aos padrões estabelecidos neste Edital.
- 3.7 **Não serão permitidas alterações nos dados do formulário depois de confirmada a inscrição por seu responsável.**
- 3.8 Esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos com a Comissão de Assessoramento de Certificação de Responsabilidade Social – ALESC, pelo e-mail: rsocial@alesc.sc.gov.br e telefone (48) 3221-2842.

4 DAS DECLARAÇÕES

- 4.1 As organizações deverão **declarar integralmente**, no formulário de inscrição e na forma da legislação brasileira vigente, considerando-se o disposto no presente Edital, o que segue:
 - 4.1.1 DECLARA cumprir com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 459, de 2009 e suas alterações (pisos salariais regionais para o quadro funcional);
 - 4.1.2 DECLARA apoiar a liberdade sindical e o direito a negociações coletivas;
 - 4.1.3 DECLARA cumprir o previsto nos acordos sindicais;
 - 4.1.4 DECLARA não utilizar mão de obra infantil ou submeter trabalhadores a condições análogas a de escravo, não ter envolvimento com prostituição ou exploração sexual e não ter envolvimento com a corrupção;
 - 4.1.5 DECLARA cumprir com as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 1 e NR 7), do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 4.1.6 DECLARA valorizar e respeitar a diversidade;
 - 4.1.7 DECLARA não possuir condenações nas Justiças Estadual e Federal na área criminal, com trânsito em julgado;
 - 4.1.8 DECLARA que a organização atua em conformidade com as legislações ambientais e florestais federais, estaduais e municipais vigentes, considerando-se o disposto na Resolução Consema nº 98/2017;
 - 4.1.9 DECLARA que responde pela fidedignidade e pela integridade de todas as informações citadas, bem como as declarações contábeis apresentadas no formulário de inscrição; e
 - 4.1.10 DECLARA que o Balanço Social apresentado neste certame permanecerá publicamente acessível, como disposto no Item 1.2, durante todo o período do certame, sob pena de desclassificação do processo em qualquer momento de sua avaliação.



5 DOS DOCUMENTOS

- 5.1 As organizações **deverão anexar** eletronicamente, em arquivos PDF, **todos os documentos** que seguem:
 - 5.1.1 Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.1.2 Certidão negativa de depósitos de ([FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço](#));
 - 5.1.3 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual;
 - 5.1.4 Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal;
 - 5.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e
 - 5.1.6 **Balanco Social 2021** da organização inscrita no processo de certificação.
- 5.2 Para fins da comprovação de publicização do Balanço Social 2021 previsto no item 1.2 deste edital solicitar-se-á, em campo próprio do formulário de inscrição, a indicação e a comprovação do meio de publicização adotado pela organização, através da identificação de sítio eletrônico ou outro local específico.
 - 5.2.1 O conteúdo do arquivo anexado e do publicizado deve ser idêntico, de forma que a alteração do Balanço Social durante o processo culminará em desclassificação da organização, sem possibilidade de recurso;
 - 5.2.2 A publicização do arquivo em local público deve manter-se disponível durante todo o processo de certificação, qual seja, até a sessão especial de premiação e entrega dos certificados e troféus (5 de dezembro de 2022).
- 5.3 As Certidões Negativas de Débitos que forem apresentadas sem que nelas conste o seu prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de **90 dias a contar de sua expedição**.
- 5.4 Serão consideradas **válidas**, para fins de análise dos documentos, as **certidões positivas com efeito de negativa**.
- 5.5 Poderá ser **desabilitada**, por decisão colegiada, a organização que apresentar sua documentação eletrônica corrompida, com prazo de validade anterior à data de sua inscrição no certame, com rasuras e/ou em desacordo com o que estabelece o presente Edital.
- 5.6 Será desabilitado, sem possibilidade de recurso, o participante que anexar no formulário de inscrição o Balanço Social 2021 **divergente** ao publicado nos termos do item 1 do Edital.



6 DA CERTIFICAÇÃO – CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA

6.1 O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina será concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina à organização catarinense, após avaliação procedida pela Comissão Mista do **formulário de inscrição, das declarações e dos documentos**, segundo critérios previstos nos **Anexos II e III**.

6.2 Para composição da Nota para Certificação de Responsabilidade Social, adotar-se-á média aritmética das pontuações obtidas das avaliações quantitativas e qualitativas do formulário de inscrição, como segue:

Pontuação Quantitativa (Pqt)	Pontuação Qualitativa (Pql)	Nota final das Certificadas (NC)
Média Ponderada dos Indicadores e Contra-indicadores (Anexo II, Quadro 1)	Soma da pontuação de cada item respondido em Indicadores Qualitativos (Anexo III, Quadro 1 / Questionário 1)	$NC = \frac{Pqt + Pql}{2}$

6.3 A avaliação para o Certificado de Responsabilidade Social levará em conta:

6.3.1 a apresentação de dados cadastrais válidos (nome completo, CPF, cargo/função na organização, telefone e e-mail) do responsável pelas informações declaradas da organização;

6.3.2 a apresentação de dados cadastrais válidos (nome completo, número do registro profissional CRC e e-mail) do profissional da contabilidade responsável pelos dados financeiros presentes no Balanço Social 2021, conforme **item 1.4** do Edital;

6.3.3 o cumprimento **integral do item 4** deste Edital;

6.3.4 o cumprimento **integral do item 5** deste Edital;

6.3.5 **não zerar** valores nos campos da **Receita Líquida** (compreende-se por receita líquida: receita bruta (-) cancelamentos, (-) devoluções) do formulário de inscrição;

a) Para as entidades de terceiro setor, deverão ser considerados como receita líquida, os valores arrecadados por meio de doações e/ou subvenções governamentais; considerando também como ingresso de recursos o trabalho voluntário conforme prevê o item 19 da ITG 2002/15-R1;

b) Para os estabelecimentos do Tipo SCP's, Consórcios, bem como Fundações, os valores a serem apresentados como receitas, serão os recursos recebidos para a manutenção das atividades sociais demonstradas no Balanço Social;

c) Para as empresas que apresentam balanço de forma consolidada, deverá, em seus relatórios, segregar a receita, de modo a demonstrar aquela destinada à entidade (CNPJ) que está participando do certame.



6.3.6 **não zerar** indicadores sociais internos e externos do formulário de inscrição; e

6.3.7 a constatação, no item 5.2, de Balanço Social devidamente publicizado até a confirmação da inscrição no certame deverá contemplar **os itens a seguir**:

- a) **Mensagem do Presidente** ou cargo equivalente da organização: apresentar o documento da empresa ou entidade, tais como sua missão, princípios e valores;
- b) **Perfil organizacional**: detalhar as características organizacionais, a exemplo da natureza jurídica, da área de atuação/operação, localização, do porte, das marcas, dos serviços, do número total de empregados e/ou voluntários, e outros;
- c) **Perfil do Balanço Social**: detalhar as informações básicas sobre o documento, a exemplo do período coberto pelo balanço, do ciclo de emissão, do contato para perguntas ou sugestões, da indicação dos responsáveis pelas informações;
- d) **Governança**: descrever a estrutura de administração da organização ou os mecanismos que auxiliam no processo de tomada de decisões das instituições, tais como seus conselhos, comitês, diretorias, gerências, comissões ou grupos de trabalho;
- e) **Valores de investimentos**, em reais (R\$), realizados em:

Desempenho social interno: Investimento voltado ao público interno da organização.	Alimentação, encargos sociais compulsórios, previdência privada, saúde, transporte, educação, segurança e saúde do trabalhador, cultura, capacitação técnica, creches ou auxílio-creche, participação nos lucros/ resultados, seguros e empréstimos, outros.
Desempenho social externo: Investimento voltado ao público externo da organização	Educação, cultura, saúde e saneamento, esporte, combate à fome e segurança alimentar, obras públicas, campanhas públicas, doações (financeiras, produtos, serviços etc), doações com incentivos fiscais, tributos (excluídos os referentes aos encargos sociais), e outros.
Desempenho ambiental: Investimento voltado ao meio ambiente .	Produção e execução de programas e projetos de conservação e melhoria ambiental; estabelecimento de metas anuais para redução de resíduos, bem como para o aumento da eficiência na utilização e preservação dos recursos ambientais. A infração à legislação ambiental e responsabilização seja na esfera criminal, cível ou administrativa, pela aplicação de sanção ou multa deve ter seus valores individualmente informados para fins de apuração da pontuação, conforme prevê o anexo II, quadro 1 em seus contra indicadores.



6.3.8 A constatação, no item 5.2, de um Balanço Social devidamente publicizado até a confirmação da inscrição no certame que contemple **INTEGRALMENTE** e **OBRIGATORIAMENTE** os itens “a, b, e c” a seguir, sob pena de desclassificação sem recurso:

- a) **Programas e projetos:** demonstrar a atuação da organização nas dimensões social, econômica ou ambiental, e que permitam acompanhar indicadores de desempenho e comparabilidade de dados de investimentos, a exemplo do número de pessoas atendidas e de voluntários envolvidos, das informações sobre as comunidades envolvidas, dos benefícios gerados à organização e à comunidade, e outros;
- b) **Receita líquida:** receita bruta (-) cancelamentos, (-) devoluções) do formulário de inscrição;
- c) **Valor bruto da folha de pagamento:** Para as informações relacionadas à folha de pagamento: caso não haja desembolso em função do trabalho voluntário, o estabelecimento deverá registrar como se pago fosse com base no valor de mercado, conforme prevê o item 19 da ITG 2002/15-R1, que trata da entidade sem finalidade de lucro.

Observações:

- a) Todos os dados financeiros e sociais solicitados em formulário de inscrição deverão ser extraídos de seu Balanço Social, sendo este elaborado como previsto no item 1 deste Edital;
- b) O não cumprimento dos critérios apresentados nas letras “a, b e c” do item 6.3.8, pelas empresas participantes do certame, será motivo para sua desclassificação.

7 DA PREMIAÇÃO – TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC

7.1 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC será concedido a 6 (seis) empresas privadas e a 3 (três) organizações sem fins lucrativos certificadas que apresentarem o melhor nível de desempenho em termos de Responsabilidade Social, segundo o item 6 do Edital.

7.2 A avaliação para o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC **levará em conta critérios qualitativos** de avaliação do Balanço Social 2021 apresentado no item 5.1.6 conforme previsto em Anexo IV do Edital.

7.3 Para composição da Nota para Premiação Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, adotar-se-á média aritmética das pontuações obtidas das avaliações quantitativas e qualitativas do formulário de inscrição, como segue:



Nota final das Certificadas (NC)	Pontuação Qualitativa do Balanço Social 2021 (PQ)	Nota final das Premiadas (NP)
$NC = \frac{Pqt + Pql}{2}$	Média Ponderada dos pontos obtidos da avaliação dos critérios qualitativos (Anexo IV, Quadro 1)	$NP = \frac{NC + PQ}{2}$

7.4 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC será entregue às organizações certificadas, **exceto** àquelas que foram premiadas em 2 anos consecutivos e imediatamente anteriores a esta Edição.

7.5 As organizações agraciadas com o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC em 5 (cinco) Edições serão homenageadas com a “Comenda de Responsabilidade Social”.

7.6 O Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC **será concedido** às empresas privadas certificadas, **segundo seu porte e segmento**, conforme a classificação por faturamento e segmentos, de acordo com os valores declarados na ficha de inscrição, apresentados no quadro abaixo:

PORTE	FATURAMENTO ANUAL EM REAIS	SEGMENTO**
Micro e Pequena Empresa*	Até R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais)	Indústria
		Comércio/Serviços/Turismo
Média Empresa	Superior a R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais) e inferior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria
		Comércio/Serviços/Turismo
Grande Empresa	Superior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria
		Comércio/ Serviços/Turismo

(*) Valor mínimo de referência de faturamento anual em Reais aplicado às pequenas e microempresas, conforme prevê as Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016.

(**) Segmentos criados e utilizados para a análise e avaliação do certame pela Comissão Mista.

7.7 A ausência de outra empresa privada certificada, na mesma classificação por porte e segmento, **não condiciona a sua automática** indicação à Premiação.

7.8 Critérios de desempate poderão incluir o enquadramento das ações das



organizações com relação aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS (Anexo I).

8 DA CONSULTA PÚBLICA

8.1 A Consulta Pública é um mecanismo que possibilita a manifestação dos cidadãos e setores especializados da sociedade sobre os itens socioeconômicos e ambientais mencionados no Balanço Social das organizações, bem como no processo de inscrição deste certame.

8.2 A Consulta Pública ficará disponível durante **10 (dez) dias ininterruptos**, a contar da divulgação do rol das organizações inscritas, no sítio eletrônico <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>, com a finalidade de dar conhecimento à sociedade e para receber manifestações na forma de denúncias, críticas, reclamações, dúvidas, sugestões, elogios ou qualquer outra forma de opinião sobre os Balanços Sociais inscritos.

8.3 O registro da manifestação por escrito, diretamente no sítio eletrônico ou por outro meio, devidamente identificada e com o seu sigilo resguardado, será anexada à inscrição da organização e submetida ao Relator designado pelo Presidente da Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social para análise, o qual deverá cientificar a inscrita sobre o fato ocorrido para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar justificativas, sob pena de desabilitar a inscrição.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso aos inscritos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação das organizações certificadas no sítio eletrônico <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social devidamente fundamentados, assinados pelo representante legal da organização e enviados eletronicamente para rsocial@alesc.sc.gov.br, ou protocolados na Gerência de Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, à Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310 – Sala 23-A, Florianópolis – Santa Catarina, das 7 às 19 h.

9.3 Não caberá recurso ao resultado do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

10 DA COMISSÃO MISTA

10.1 O processo de Certificação e Premiação de Responsabilidade Social, instituído pelo art. 5º da Lei nº 12.918/2004, prevê uma Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social, definida por Ato da Mesa, a qual cabe deliberar sobre os critérios que nortearão a Certificação e Premiação com o Troféu



Responsabilidade Social - Destaque SC e avaliar os documentos que estão submetidos à análise pelo processo do certame, bem como regulamentar e organizar todo o processo de certificação que culminará no evento anual de certificação e premiação.

10.2 A Comissão e seus colaboradores terão ainda as seguintes atribuições:

10.2.1 receber e analisar os documentos anexados no processo de inscrição, dentre eles, os Balanços Sociais;

10.2.2 analisar se as organizações estabelecidas em território catarinense, que apresentarem o seu Balanço Social do ano de 2021, cumprem os requisitos previamente estabelecidos neste edital, para receber o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina;

10.2.3 analisar as organizações certificadas que mais se destacam para receber o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital;

10.2.4 criar e compor um Comitê de Avaliação, quando se fizer necessário, para análise dos inscritos na Certificação e na Premiação; e

10.2.5 desabilitar ou revogar a Certificação ou Troféu das organizações que apresentarem informações que não configurem a realidade e/ou que, por denúncia, alterarem indicadores ou pré-requisitos.

10.3 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social poderá solicitar à organização e ao responsável por sua inscrição, a qualquer tempo, demais esclarecimentos relativos às informações recebidas, bem como informações complementares para fins de concessão da Certificação e/ou do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

11 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista é constituída pelos seguintes representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil catarinense:

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

FECAM – Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina

FECOMÉRCIO SC – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

FECONTEC – Federação dos Contabilistas de Santa Catarina

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

ODS/SC – Movimento Nacional ODS Santa Catarina



SDE/SC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

11.1 A Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social tem como sede o Palácio Barriga-Verde (ALESC).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e a entrega do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC dar-se-ão em Sessão Especial do Poder Legislativo, no mês de dezembro de 2022.

12.2 Todas as informações do certame poderão ser verificadas por meio dos canais de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina www.responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br.

12.3 Quando necessário, a Comissão Mista fará contato com o responsável pela inscrição através do e-mail: rsocial@alesc.sc.gov.br.

12.4 A Comissão Mista poderá, para melhor operacionalização de seus trabalhos, ser assessorada por especialistas convidados ou contratados.

12.5 Na fase de análise e julgamento para a certificação e a escolha das organizações que receberão o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, não poderão fazer parte das reuniões do Comitê de Avaliação especialistas convidados ou contratados e membros da Comissão Mista que sejam sócios, acionistas, consultores, funcionários ou que mantenham qualquer outra relação profissional e/ ou familiar com as candidatas ao recebimento da referida premiação.

12.6 Para as organizações que atuam em âmbito nacional e possuem filial ou escritório em Santa Catarina, as informações do Balanço Social 2021 publicado poderão ser relativas ao seu balanço consolidado, desde que sejam identificadas e quantificadas as ações realizadas no estado catarinense.

12.7 As organizações agraciadas com o Certificado de Responsabilidade Social e/ou Troféu de Responsabilidade Social – Destaque SC poderão, a seu critério, divulgar tal fato em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda, desde que mencionem a premiação recebida e o ano referente à mesma.

12.8 As organizações que concorrem ao Certificado de Responsabilidade Social e ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC desde já concordam que seus Balanços e Relatórios Socioambientais sejam fonte de consulta disponível ao público.

12.9 Os casos omissos serão analisados e sanados pela Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social.

12.10 Alterações de cronograma ou outras situações podem ocorrer e serão divulgadas por meio da página oficial da Responsabilidade Social <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

Florianópolis/SC, 1º de junho de 2022.

Comissão Mista da Certificação de Responsabilidade Social 2022

ANEXO I

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O documento adotado na Assembleia Geral da ONU em 2015, “**Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**”, é um plano de ação para todas as pessoas e o planeta que foi coletivamente criado, num processo participativo coordenado pela ONU no qual governos, sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa contribuíram através da Plataforma ‘My World’ para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030.

A Agenda 2030 é um plano universal e integrado que consiste em uma Declaração com princípios e compromissos; em um quadro de resultados, que contém os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas; em uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais; bem como de um roteiro para acompanhamento e revisão.

Os ODS são o núcleo da Agenda e deverão ser alcançados até o ano 2030. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. São como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos os cidadãos na jornada coletiva para um futuro sustentável.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são:



Para conhecer melhor, acesse: <https://sc.movimentoods.org.br/agenda-2030/>. Acesso em: maio 2022.

LISTA DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

- Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- Objetivo 2.** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- Objetivo 5.** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
- Objetivo 7.** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
- Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- Objetivo 9.** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- Objetivo 12.** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- Objetivo 13.** Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
- Objetivo 14.** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- Objetivo 15.** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

ANEXO II

ASPECTOS QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS À CERTIFICAÇÃO

QUADRO 1 – Indicadores e contra indicadores quantitativos de avaliação das organizações candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em formulário de inscrição:

BASE DE CÁLCULO	RECEITA LÍQUIDA (RL)		
CORPO FUNCIONAL	Nº de funcionários e/ ou voluntários e/ou servidores		
Indicadores e Contra indicadores Quantitativos de avaliação no formulário de Inscrição	Correlações		Pesos Avaliativos
Indicadores Sociais Externos	Investimento em Cidadania	Valor investido em programas, projetos e ações sociais / Receita Líquida	25%
	Geração de emprego	Número (corpo funcional) em 2021 Número (corpo funcional) em 2020	
Indicadores Sociais Internos	Benefícios Sociais (Alimentação, Previdência Privada, Saúde, Educação, Auxílio-Creche, Cultura, outros)	Valor investido (corpo funcional) em 2021	50 %
	Capacitação e desenvolvimento profissional	Valor investido (corpo funcional) em 2021	
	Equidade	Nº de mulheres (corpo funcional) em 2021	
	Segurança/Saúde no trabalho	Valor investido (corpo funcional) em 2021	



	Diversidade	Número de empregados acima de 45 anos de idade, Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes (corpofuncional) 2021	
Indicadores ambientais	Investimentos em Meio Ambiente	Valor investido em programas, projetos e ações ambientais / Receita Líquida	25%
Contra indicadores	Acidentes de trabalho	Número de acidentes de trabalho (corpo funcional) em 2021	10%*
	Autuação por Violação de Normas de Proteção Ambiental	Valor total das Autuações/ Receita Líquida	5%*
	Autuação por de Violação de Legislação Trabalhista	Número de Autuações (corpo funcional) em 2021	5%*

* Valores negativos

ANEXO III

ASPECTOS QUALITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS À CERTIFICAÇÃO

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS:

Para as questões não binárias é permitida a escolha de mais de uma alternativa.

QUADRO 1 – Quadro resumo dos aspectos qualitativos de avaliação das empresas privadas, empresas públicas e sociedades de economia mista candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em questionário qualitativo do formulário de inscrição:

Aspectos Qualitativos de Avaliação para a Certificação EMPRESAS PRIVADAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	
Geral	<ul style="list-style-type: none">• Código de ética;• Canais de relacionamento formais da organização;• Certificações de qualidade, ambiental e social.
Em relação ao público interno	<ul style="list-style-type: none">• Práticas de promoção da diversidade;• Práticas de desenvolvimento e capacitação profissional;• Programa de saúde, segurança e condições de trabalho;• Benefícios.
Em relação à comunidade	<ul style="list-style-type: none">• Ação voltada à comunidade;• Estrutura de suporte à ação social;• Estímulo ao voluntariado.
Em relação ao meio ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de Gestão Ambiental.
Em relação aos fornecedores	<ul style="list-style-type: none">• Seleção de fornecedores;• Estímulo aos fornecedores.
Em relação aos clientes/consumidores	<ul style="list-style-type: none">• Política de respeito à privacidade;• Canais de comunicação;• Princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO 1

1. GERAL

1.1 CÓDIGO DE ÉTICA*

Possui código de ética divulgado para três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, fornecedores e clientes:

- Sim
 Não

** Item não avaliado para empresas de micro e pequeno portes.*

1.2 CANAIS DE RELACIONAMENTO FORMAIS DA ORGANIZAÇÃO

Em relação aos canais de relacionamento formais (e-mail, redes sociais, Whatsapp, telefone, participação em comitês/comissões, intranet), a organização:

Possui canais de relacionamento formais com menos de três dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, concorrentes, fornecedores e clientes.

Possui canais de relacionamento formais com três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, concorrentes, poder público, fornecedores e clientes.

Possui canais de comunicação direta (café da manhã com o presidente/gestores, ouvidoria interna, canais de relacionamento com gestores através de intranet, seminários com fornecedores e parceiros, 0800, etc.).

1.3 CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE, AMBIENTAL E SOCIAL

Em relação a certificações de qualidade, ambiental e social, a organização:

Não possui certificações e não tem nenhum processo em andamento.

Não possui certificação, mas possui processo em andamento.

Possui certificações de qualidade do produto/serviço (ISO 9.000, PGQP e similares).

Possui certificações ambientais (ISO 14.000 e similares).

Possui certificações sociais (OHSAS 18.000, SA8000, BS8800, NBR 16.001 e similares).

2. EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

2.1 PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

Possui práticas de promoção da diversidade (de gênero, idade, religião, formação, origem, raça, etnia, entre outros) para grupos pouco representados na sociedade/organização, como programas de contratação de pessoas com deficiência e outros grupos minoritários:

- Sim
 Não

Se sim, explicar quais práticas e resultados obtidos.

2.2 PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional:

- Não realiza tal prática.
 Os cursos são focados somente na atividade da empresa.
 Extensivo a todos os funcionários.
 Por meio de cursos e treinamentos de curta duração.



- Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 50% do valor total.
- Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 75% do valor total.
- Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 100% do valor total.

2.3 PROGRAMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A organização possui programa de saúde, segurança e condições de trabalho que:

- Atende aos programas de saúde e segurança estabelecidos por lei (NRs). Fornece equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários.
- Realiza constantemente campanhas de conscientização e oferece informações relevantes sobre saúde e segurança dos colaboradores.
- Promove programas de qualidade de vida dos trabalhadores com ações sistemáticas (ginástica laboral, espaços de convivência, espaços para descanso, estudos ergonômicos, etc.).
- Realiza pesquisa organizacional visando desenvolver ações de melhoria nas condições de trabalho.
- Realiza gestão participativa dos trabalhadores no processo de melhoria das condições de trabalho.
- Possui políticas que equilibrem as atividades profissional e familiar.

2.4 BENEFÍCIOS

Oferece benefícios que incluem:

- Não oferece benefícios.
- Planos de saúde ou centros de atendimento de saúde aos colaboradores.
- Ações extensivas à família do colaborador: plano de saúde familiar, orientação sobre prevenção de doenças, divulgação de campanhas de vacinação, etc.
- Atividades de cultura, esporte e lazer.
- Quando precisa realizar demissões, oferece serviços de apoio, como recolocação profissional, recapacitação e extensão de benefícios a todos os trabalhadores demitidos.
- Programa de previdência privada, na qual contribui paritariamente com o colaborador.

3. EM RELAÇÃO À COMUNIDADE

3.1 AÇÕES VOLTADAS À COMUNIDADE

Em sua ação voltada à comunidade:

- Não realiza tal prática.
- Realiza ações sociais pontuais (assistencialista) sem foco definido.
- Realiza ações sociais sistemáticas (e autossuficientes) em projetos específicos e com foco.
- Desenvolve novas metodologias e práticas exemplares de intervenção social, tais como: o estabelecimento de alianças estratégicas entre instituições sociais, poder público e iniciativa privada; ou o apoio, com recursos financeiros ou humanos, na elaboração, aperfeiçoamento e execução de políticas públicas universais.



3.2 ESTRUTURA DE SUPORTE À AÇÃO SOCIAL

Quanto à estrutura de suporte à ação social:

- Não possui estrutura de pessoal nem orçamento voltado a este fim.
- Não possui orçamento definido. Possui dotação orçamentária anual estável.
- Possui equipe parcialmente alocada de setores da empresa, como RH, Relações Institucionais, Marketing e outros.
- Possui Fundação ou Instituto.

3.3 ESTÍMULO AO VOLUNTARIADO

Desenvolve ações de estímulo ao voluntariado de seus funcionários com as seguintes características:

- Não realiza.
- Permite o uso de recursos da organização (financeiros, produtos, dependências, etc.) para a realização do projeto.
- Permite uso do horário de trabalho do colaborador para a realização do trabalho voluntário.

4. EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.1 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

A organização:

- Não desenvolve ações de qualquer natureza voltadas ao meio ambiente.
- Realiza coleta seletiva do lixo.
- Desenvolve e aperfeiçoa processos que geram economia no consumo de papel, energia, combustíveis fósseis e água.
- Realiza ações que visem a educação ambiental, para funcionários e familiares.

Possui Sistemas de Gestão Ambiental com as seguintes características:

- Não possui Sistema de Gestão Ambiental.
- Possui identificação de riscos ambientais.
- Possui orçamento definido para ações de minimização de impactos ambientais.
- Possui planos de ação e metas.
- Possui processos de medição e avaliação do impacto do produto no meio ambiente.

5. EM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES

5.1 SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A organização estabelece critérios de responsabilidade social e ambiental para a seleção de fornecedores que incluem uma ou mais das seguintes questões:

- Sim
- Não

5.2 ESTÍMULO AOS FORNECEDORES

Estimula fornecedores a desenvolverem ações sociais e ambientais próprias ou em conjunto com a própria empresa:

- Sim
- Não

6. EM RELAÇÃO AOS CLIENTES / CONSUMIDORES

6.1 POLÍTICA DE RESPEITO À PRIVACIDADE

Possui política de respeito à privacidade de clientes/consumidores:

- Sim
- Não

6.2 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Utiliza canais de comunicação como forma de aperfeiçoar suas atividades, produtos e serviços: Contato direto com vendedor.

- Realiza pesquisas de satisfação.
- Call Center.
- Internet.

6.3 PRINCÍPIOS DE RESPEITO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DE SEUS CONSUMIDORES

Adota princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores, pesquisando e divulgando danos potenciais que seus produtos possam causar e medidas corretivas:

- Sim
- Não

ANEXO III

QUADRO 2 – Quadro resumo dos aspectos qualitativos de avaliação das **organizações sem fins lucrativos** candidatas à Certificação de Responsabilidade Social, constantes em questionário qualitativo do formulário de inscrição:

Aspectos Qualitativos de Avaliação para a Certificação ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza da missão e visão, objetivos e metas; • Planejamento estratégico e plano de ação; • Inscrição em Conselhos e Órgãos; • Estímulo a fornecedores; • Indicadores de desempenho; • Captação de recursos; • Sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente.
Em relação ao público interno	<ul style="list-style-type: none"> • Práticas de reconhecimento; • Desenvolvimento e capacitação profissional.
Em relação ao público externo	<ul style="list-style-type: none"> • Parceria.
Em relação ao meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Ações voltadas à preservação do meio ambiente.

QUESTIONÁRIO 2

1. GERAL

1.1 CLAREZA DA MISSÃO E VISÃO, OBJETIVOS E METAS

Os funcionários, voluntários e comunidades têm clareza da missão e visão da organização?

- () Sim
() Não
() Em parte

Funcionários e voluntários têm clareza dos objetivos e metas da organização?

- () Sim
() Não
() Em parte

1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE AÇÃO

A organização possui um planejamento estratégico com plano de ação e metas para o ano?

- () Sim
() Não



1.3 INSCRIÇÃO EM CONSELHOS E ÓRGÃOS

A organização possui inscrição em Conselhos e Órgãos competentes à sua atividade de atuação?

- Sim
 Não

Caso **sim**, informe os Conselhos e Órgãos aos quais sua organização está registrada, constando dia, mês e ano da inscrição.

1.4 ESTÍMULO A FORNECEDORES

A organização estimula fornecedores e parceiros a desenvolverem ações sociais próprias ou em conjunto com a própria organização?

- Sim
 Não

1.5 INDICADORES DE DESEMPENHO

A organização tem seus processos mapeados e gerenciados por meio de indicadores de desempenho?

- Sim
 Não

1.6 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A organização tem estratégias de captação de recursos que assegurem sua autossustentação?

- Sim
 Não

1.7 SISTEMA DE AUDITORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FISCAL INDEPENDENTE

A organização dispõe de sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente?

- Sim
 Não

2. EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

2.1 PRÁTICAS DE RECONHECIMENTO

A organização possui práticas de reconhecimento vinculado ao bom desempenho dos funcionários e voluntários?

- Sim
 Não

2.2 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional para os funcionários e voluntários?

- Extensivo a todos os funcionários e voluntários.
 Extensivo somente aos funcionários.
 Extensivo em parte a funcionários e voluntários.
 Não realiza tal prática.



A organização desenvolve ações de acolhimento e incentivo ao voluntariado?

- Sim
- Não

3. EM RELAÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO

3.1 PARCERIA:

A organização tem parceria com o poder público, iniciativa privada e outras organizações de classe?

- Sim
- Não

4. EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.1 AÇÕES VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A organização desenvolve ações voltadas para a preservação do meio ambiente?

- Sim
- Não



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA E PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO DO “TROFÉU DESTAQUES”

QUADRO 1 – Critérios de Avaliação Qualitativa e Pontuação do Balanço Social **publicado e apresentado** das organizações certificadas:

Crítérios de Avaliação do Balanço Social 2021	Pesos Avaliativos
Relevância e abrangência dos projetos, dos programas e das ações socioambientais realizados pela organização e publicados em Balanço Social.	20%
Confiabilidade, coerência e consistência na formulação e apresentação das informações do Balanço Social, contendo não só indicadores favoráveis, mas também desfavoráveis, sendo que a organização responde pela integridade dos indicadores apresentados.	15%
Periodicidade e regularidade da publicação do Balanço Social, possibilitando comparações de um ano para outro do investimento socioambiental realizado e a valorização de investimentos em diferentes temas.	15%
Clareza das informações apresentadas no Balanço Social, conferindo linguagem acessível e compreensível a diferentes públicos (<i>clientes, fornecedores, comunidade, funcionários, acionistas, e outros</i>).	15%
Detalhamento dos projetos, programas e ações socioambientais realizados pela organização e publicados em Balanço Social, apresentando suas informações qualitativas e quantitativas.	10%
Diálogo da organização com as partes interessadas e envolvidas com a política de Responsabilidade Socioambiental da organização, apresentando depoimentos e manifestações deste engajamento entre as partes (clientes, fornecedores, comunidade, funcionários, acionistas e outros) no Balanço Social.	15%
Comprometimento das lideranças com valores e princípios socioambientais.	10%

ANEXO V

LEI Nº 12.918, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Procedência: Dep. João Paulo Kleinübing Natureza: PL 369/03
DO. 17.321 de 23/01/04

Fonte: ALESC/Div. Documentação

Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Santa Catarina o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina, a ser conferido anualmente, pela Assembléia Legislativa do Estado, às empresas e demais entidades que apresentarem o seu Balanço Social do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput as empresas e demais entidades deverão encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina o seu Balanço Social até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao de referência do Balanço.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se Balanço Social o documento pelo qual as empresas e demais entidades apresentem dados que permitam identificar o perfil da sua atuação social durante o exercício, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos resultados econômicos e as possibilidades de desenvolvimento social e pessoal, bem como a forma de interação das empresas e demais entidades com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

§ 1º O Balanço de que trata o caput será assinado por contador ou técnico em contabilidade devidamente habilitado ao exercício profissional.

§ 2º Os dados financeiros constantes do Balanço Social deverão ser extraídos das respectivas demonstrações contábeis e elaborados na forma da legislação vigente.



Art. 3º A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina tornará pública a relação das empresas que apresentarem o Balanço Social, nos termos da lei, outorgando-lhes o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina de que trata o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º Dentre as empresas certificadas a Assembléia Legislativa elegerá as que têm os projetos mais destacados, as quaisagraciará com o Troféu Responsabilidade Social Destaque de Santa Catarina.

Parágrafo único. Dentre os aspectos a serem considerados por ocasião da escolha, constarão:

- I – taxas, contribuições e impostos federais, estaduais e municipais;
- II – o valor total da folha de pagamento, incluindo os encargos sociais;
- III – as condições de trabalho, de higiene e de segurança, e o número de reclamações trabalhistas;
- IV – restaurante, tíquete-refeição, lanches, cestas básicas e outros gastos com a alimentação dos empregados;
- V – plano de saúde, assistência médica, programas de medicina preventiva, programa de qualidade de vida e outras despesas com saúde;
- VI – treinamento, programa de estágio, reembolso de educação, bolsas de estudo, creches, assinatura de revistas, biblioteca, e outros investimentos em educação e treinamento de empregados e familiares;
- VII – planos especiais de previdência privada, tais como: fundações previdenciárias, complementação de aposentadoria e outros benefícios aos aposentados;
- VIII – participação nos resultados econômicos, seguro, empréstimos, atividades recreativas, transporte e outros benefícios oferecidos aos empregados;
- IX – investimentos nas áreas de cultura, esportes, habitação, saúde pública, saneamento, segurança, urbanização, educação, defesa civil, pesquisa, obras públicas, campanhas públicas e outros gastos sociais na comunidade discriminando, inclusive, o número de horas destinadas por seu quadro funcional ao trabalho voluntário;
- X – reflorestamento, despoluição, introdução de métodos não-poluentes e outros investimentos que visem a conservação e melhoria do meio ambiente, inclusive com educação ambiental;
- XI – número médio de empregados no exercício (registrado no último dia do período);
- XII – admissões efetuadas durante o período; e
- XII – políticas adotadas visando a diminuir a exclusão de determinados segmentos



sociais, através da admissão de idosos, deficientes físicos e outros, no seu quadro funcional.

Art. 5º A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei, constituirá comissão mista, com representantes de entidades da sociedade civil, para regulamentar e organizar o evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das empresas a serem premiadas com o Troféu de Responsabilidade Social – Destaque - SC.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelos recursos orçamentários próprios, à conta do Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de janeiro de 2004

VOLNEI MORASTONI

Governador do Estado, em exercício